



## **INDICAÇÃO Nº 3071, DE 2021**

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine a inclusão do município de CAJOBÍ no PROGRAMA ALIMENTO SOLIDÁRIO, do Governo do Estado.

### **JUSTIFICATIVA**

O Programa Alimento Solidário, do Governo Estadual, visa à distribuição de cestas de alimentos, em apoio da população de baixa renda durante o período de combate a pandemia do Coronavírus/Covid-19.

É uma medida preventiva e de grande ajuda à parcela menos favorecida da população paulista, sendo que vários municípios, dentre as regiões do Estado, já foram contemplados com a iniciativa.

E dada a imensa importância do Programa Alimento Solidário, sugiro a inclusão do município de CAJOBÍ em seu louvável escopo, para que o auxílio se estenda à referida população.

Destarte, sendo incontroversa a coerência e a viabilidade da presente indicação, solicito a atenção do Governo do Estado para que ela seja prontamente atendida, por se tratar de medida notadamente justa e necessária.

Sala das Sessões, em 14/06/2021.

a) Rogério Nogueira